



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PROT-CMI 523/2023
15/02/2023 - 16:48
16/02/2023

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

PROJETO DE LEI Nº 1/2023

“Denomina RUA CLEYDE MARIA DE MENEZES EUGENIO, o logradouro público do Park Gran Reserve que especifica”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual Rua **08 (oito)** do Park Gran Reserve - Indaiatuba - SP., passa a denominar-se **Rua CLEYDE MARIA DE MENEZES EUGENIO**.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 16 de fevereiro de 2023.

Jorge Luis Lepinsk
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PROT-CMI 523/2023
15/07/2023 - 16:48
15/07/2023

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

Justificativa

Cleyde Maria de Menezes Eugenio, nascida em São Paulo Capital, em data de 28/02/1934, fixou residência em Indaiatuba no período de 1982 à 2022.

Foi casada com Walter Eugenio, onde, desta união tiveram cinco filhos.

Dedicou sua vida ao ensino, trabalhou como professora em Indaiatuba na E.E. Aurora Scodro Groff, foi membro da Associação dos professores do Estado de São Paulo.

Também atuou no Projeto Faculdade da terceira idade, e também participou do Coral do Município.

Assim, dedicou sua vida transmitindo o conhecimento bem como os ensinamentos fundamentais ligados a alfabetização e matérias de formação escolar primária.

Assim, se faz oportuna à presente homenagem, conto com os Nobres Colegas para aprovação de tão relevante proposição.

Jorge Luis Lepinsk
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PROT-CMI 523/2023

16/02/2023 - 16:48

17/02/23

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700*
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

Ofício GP nº 134 /2022
Indaiatuba, aos 16 de novembro de 2022.

At
088/22

Ilma. Sra.
TANIA CASTANHO
À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

Assunto: Nomeação de próprios públicos

Encaminho a Vossa Senhoria, questionário e dados biográficos bem como a solicitação para o aval dessa conceituada superintendência, no sentido de homenagear CLEYDE MARIA DE MENEZES EUGENIO, para ser aprovado pela Secretaria de Cultura por meio do Departamento de Preservação e Memória, com o objetivo de executar uma homenagem póstuma, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal, em conformidade ao disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 2o. da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.

Dessa forma, por ser uma justa homenagem, solicito a apreciação dessa Superintendência, para posterior Projeto de Lei e nomeação de próprio Público – Indaiatuba – SP.

Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente sua atenção, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Jorge Luis Lepinsk
Vereador

Recebido
16/11/22
Rosemar

Rosemar Lopes da Silva
Assistente Administrativa
Serviços Públicos
RG: 19.143.714-1



PROT-CMI 523/2023
16/02/2023 - 16:48
PL 18/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 088 /2022

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 134/2022 do Sr. Jorge Luis Lepinsk Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Cleyde Maria de Menezes Eugenio**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 22 de novembro de 2022.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br